d- 2º e 3º anos..... 25 alunos
e- 4º e 5º anos 30 alunos
f- 6º,7º,8º e 9º anos..... 35 alunos
g- Classe Multisseriada..... 20 alunos

EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
h- EJA- Primeiro Segmento (I Fase)..... 20 alunos
i- EJA- Primeiro Segmento (II Fase e III Fases)..... 20 alunos
j- EJA- Primeiro Segmento (IV e V Fases)..... 20 alunos
l- EJA-Segundo Segmento (VIII e IX Fases)..... 20 alunos

Parágrafo Único. A decisão de matrícula fora dos limites fixados ficará a cargo da Direção da Unidade Escolar,ouvida,necessariamente,a Supervisão Escolar,e levada,obrigatoriamente,à SEMEC,à qual compete a decisão final sobre a questão.
Art.10º. Os alunos especiais serão atendidos em turmas regulares,em todas as Unidades Escolares.
Art.11º. As Equipes Administrativo-Pedagógica e Docente serão responsáveis pela organização da turma,e pela divulgação dentro da Unidade Escolar do calendário de matrícula.
Art.12º. As Unidades Escolares deverão envidar esforços no sentido de garantir que os responsáveis pelos alunos compareçam para a Renovação de Matrícula,no período determinado por esta Portaria,procedimento este que assegurará a vaga pretendida.
Art.13º. Não será cobrado e nem aceito qualquer valor no ato da entrega.
Art.14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Divisão de Ensino da SEMEC.
Art.15º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015
Sandra Cristina Valentim P. Ferreira
Sec. Mun. de Educação
Portaria 1134/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os Pregões Presenciais abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 05 caixas de arquivo em polipripileno, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.
Pregão Presencial n.º 140/2015. Processo n.º 10.907/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 21/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 141/2015. Processo n.º 11.000/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS LLJ 7269 E KPT 2097, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dia: 21/10/2015. Hora: 15:00.

Pregão Presencial n.º 142/2015. Processo n.º 10.746/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 22/10/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 143/2015. Processo n.º 10.747/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PATRULHEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dia: 22/10/2015. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 05/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 249/2014

Lei nº 1.406/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face a execução da ação 2.026 - Manutenção das Atividades do Ensino, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos	
Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$ 200.000,00
Fonte: Ordinário	
Total:	R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0015 – Educação Direitos de Todos	
Atividade: 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 200.000,00
Fonte: Ordinário	
Total:	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 01 de outubro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal